

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE APRIMORAMENTO EM OFTALMOLOGIA – 2027

O **CENTRO AVANÇADO EM OFTALMOLOGIA – CAO**, instituição privada dedicada ao desenvolvimento da Oftalmologia, do ensino e da assistência oftalmológica, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 2337, Alto da Boa Vista, Ribeirão Preto – SP, inscrita no CNPJ sob nº **05.847.432/0001-56**, torna público o presente **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE APRIMORAMENTO EM OFTALMOLOGIA – 2027**, destinado à seleção de médicos para formação e treinamento teórico-prático na especialidade.

O Centro Avançado em Oftalmologia – CAO é constituído por oftalmologistas de referência em suas áreas de atuação e tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento da especialidade e da ciência em Oftalmologia, promovendo a formação de médicos com sólida base técnico-científica, consciência ética, responsabilidade profissional, acolhimento e compromisso com a excelência na assistência à saúde ocular.

Com mais de 20 anos de experiência na formação e aperfeiçoamento de médicos na área de Oftalmologia, o Centro Avançado em Oftalmologia – CAO busca proporcionar ao aprimorando ambiente de aprendizado integrado à prática assistencial, permitindo o desenvolvimento progressivo de competências clínicas, diagnósticas e cirúrgicas, de acordo com o programa de treinamento estabelecido pela instituição.

Assim, o Centro Avançado em Oftalmologia – CAO torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas destinadas ao **Programa de Aprimoramento em Oftalmologia – 2027**, nos termos das disposições abaixo.

1. DO PROGRAMA

O Programa possui natureza exclusivamente educacional e de treinamento médico, destinando-se ao aperfeiçoamento teórico e prático do médico na área de Oftalmologia, com o mesmo projeto pedagógico e atividades práticas das Vagas MEC/CBO oferecidas pela Universidade de Ribeirão Preto – UNAERP que o Centro Avançado em Oftalmologia – CAO é o responsável pelas atividades acadêmicas e assistências, tendo como supervisor o Prof. Dr. Roberto Pinto Coelho.

O Programa terá duração de **03 (três) anos** incluindo atividades ambulatoriais, propedêutica, exames complementares, discussão de casos, aulas, reuniões clínicas,

procedimentos e treinamento cirúrgico progressivo, sempre sob supervisão do corpo médico e da Coordenação do Programa.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas:

02 (duas) vagas para o Programa de Aprimoramento em Oftalmologia – CAO – 2027.

As vagas são de natureza **NÃO MEC/CBO**.

O Programa não constitui Residência Médica reconhecida pela CNRM/MEC nem Programa de Ensino e Treinamento em Oftalmologia credenciado pelo CBO.

A participação e conclusão do Programa não conferem automaticamente título de especialista em Oftalmologia.

3. DOS REQUISITOS

Poderão participar médicos que:

- a) tenham concluído Medicina em instituição reconhecida pelo MEC ou estejam em fase de conclusão;
- b) estejam regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina, quando aplicável;
- c) apresentem a documentação exigida;
- d) tenham disponibilidade para cumprir as atividades do Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES E TAXA DE INSCRIÇÃO

As inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Aprimoramento em Oftalmologia – 2027 serão realizadas no período de **20/10/2026 a 30/11/2026**, mediante o envio da documentação exigida para o endereço eletrônico consultoria@institutodavisaorp.com.br.

Os interessados deverão encaminhar os seguintes documentos:

- documento oficial de identificação e CPF;

- diploma ou declaração de conclusão do Curso de Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com conclusão anterior ao início do Programa de Aprimoramento, previsto para **01/03/2027**;
- registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), quando aplicável;
- currículo;
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- demais documentos que, eventualmente, sejam solicitados pela instituição.

A taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo será de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** e deverá ser paga mediante depósito bancário nos seguintes dados:

Banco Santander (033)

Agência: 3966

Conta Corrente: 13000308-5

Favorecido: CENTRO AVANÇADO EM OFTALMOLOGIA LTDA

CNPJ: 05.847.432/0001-56

Os documentos exigidos e o respectivo comprovante de pagamento da inscrição deverão ser enviados **impreterivelmente até as 00h00 do dia 30/11/2026**, para o e-mail consultoria@institutodavisaorp.com.br.

É de inteira responsabilidade do candidato verificar e assegurar o correto envio da documentação e do comprovante de pagamento dentro do prazo estabelecido, bem como manter consigo os respectivos comprovantes de envio e pagamento.

A inscrição somente será considerada efetivada após a conferência da documentação e a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela instituição.

Após efetivada, a taxa de inscrição **não será devolvida**, salvo nas hipóteses previstas em lei ou no caso de cancelamento do Processo Seletivo por iniciativa da instituição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado por Comissão/Banca designada pelo Centro Avançado em Oftalmologia - CAO e compreenderá:

I – Prova – dissertativa, estruturada para avaliar competências clínicas essenciais, integrando conceitos de medicina geral e condutas de oftalmologia básica;

I – Análise curricular - considerando formação acadêmica, desempenho, estágios, cursos, congressos, atividades científicas e experiência profissional;

II – Entrevista - considerando conhecimento médico, interesse e motivação pela Oftalmologia, postura ética e profissional, comunicação, disponibilidade e compatibilidade com os objetivos do Programa.

A classificação será definida pelo desempenho conjunto nas etapas, respeitado o número de vagas.

Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente, o desempenho na entrevista e a avaliação curricular.

6. DO LOCAL E DO CRONOGRAMA

O processo seletivo será realizado no auditório do INSTITUTO DA VISÃO S/S, localizado na Avenida Independência nº 2509, Jardim Sumaré em Ribeirão Preto – SP, ou em local previamente informado.

A realização da prova e entrevista presencial ocorrerá no dia 07/12/2026 a partir das 14horas.

O resultado será divulgado em 14/12/2026 e enviado individualmente para cada candidato.

O início do Programa será em **01 de março de 2027**.

7. DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula no prazo de 15/12/2026 a 17/12/2026, assinando os instrumentos institucionais e contratuais pertinentes presencialmente ou através do aplicativo gov.br e comprovante o pagamento da primeira parcela anual de doze parcelas anuais previstas.

O depósito da primeira parcela de doze parcelas mensais previstas para o primeiro ano de contrato deverá ser feito no valor determinado no item 8, para a seguinte conta bancária:

Banco Santander (033)

Agência: 3966

Conta Corrente: 13000308-5

Favorecido: CENTRO AVANÇADO EM OFTALMOLOGIA LTDA

CNPJ: 05.847.432/0001-56

Tanto os instrumentos institucionais e contratuais assinados eletronicamente via o gov.br e o comprovante de depósito deverão ser enviados até as 00hs no dia 17/12/2026 para o e-mail consultoria@institutodavisaorp.com.br, salvo quando feito isso presencialmente até o dia 17/12/2026 às 17hs no Instituto da Visão no endereço já indicado.

O não cumprimento do prazo ou das exigências poderá resultar na perda da vaga, sendo convocado o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

É de inteira responsabilidade do candidato verificar e assegurar o correto envio da documentação e do comprovante de pagamento dentro do prazo estabelecido, bem como manter consigo os respectivos comprovantes de envio e pagamento

8. DO INVESTIMENTO

Serão 36 (trinta e seis) mensalidades que iniciará no valor de:

R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por mês durante o primeiro ano.

A partir do segundo ano, a mensalidade será reajustada pelo **IPCA**, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

O valor da mensalidade não inclui despesas pessoais do aluno, tais como transporte, alimentação, moradia, materiais, livros, congressos ou cursos externos.

É obrigatório, para início das atividades, o cumprimento do **Curso Básico em Oftalmologia indicado pelo CAO**, cujo custo será de responsabilidade do candidato/aluno e não está incluído na mensalidade.

9. DA FREQUÊNCIA, AVALIAÇÃO E DESLIGAMENTO

O programa de aprimoramento em oftalmologia do Centro Avançado em Oftalmologia – CAO exigirá dedicação integral do aluno.

A frequência nas atividades programadas é obrigatória.

O desempenho dos alunos será acompanhado durante o Programa, considerando conhecimento teórico, desenvolvimento técnico, desempenho prático, evolução cirúrgica, postura profissional, assiduidade e participação acadêmica.

O descumprimento das normas institucionais, frequência insuficiente, desempenho insatisfatório, conduta incompatível com a ética profissional ou inadimplemento

contratual poderão resultar em desligamento, observadas as condições legais e contratuais.

10. DA CERTIFICAÇÃO

Ao aluno que concluir satisfatoriamente o Programa poderá ser concedido **Certificado de Conclusão do Programa de Aprimoramento em Oftalmologia do CAO**.

O certificado não equivale a certificado de Residência Médica reconhecida pelo MEC/CNRM nem a certificado de Programa de Ensino e Treinamento credenciado pelo CBO.

A conclusão do Programa **não garante automaticamente a obtenção do Título de Especialista em Oftalmologia**. Caberá ao candidato verificar, junto ao CBO e à AMB, os requisitos vigentes para eventual participação em prova de título.

11. DA NATUREZA DO PROGRAMA

A participação no Programa possui natureza **exclusivamente educacional e de treinamento profissional**, não constituindo vínculo empregatício, trabalhista, societário ou previdenciário com o CAO.

As atividades práticas serão desenvolvidas com finalidade de ensino e aperfeiçoamento profissional, sob supervisão dos responsáveis pelo Programa.

12. DA DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Ao realizar a inscrição, o candidato declara estar ciente de que:

- a vaga é de natureza **NÃO MEC/CBO**;
- o Programa não constitui Residência Médica reconhecida pelo MEC/CNRM;
- o Programa não é credenciado pelo CBO;
- a conclusão do Programa não garante título de especialista;
- a participação não estabelece vínculo empregatício com o CAO;
- deverá cumprir as normas institucionais, éticas e profissionais aplicáveis.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica conhecimento e aceitação integral deste Edital.

O CAO poderá alterar o cronograma, mediante comunicação aos candidatos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa e pela Direção do Centro Avançado em Oftalmologia – CAO.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto – SP, 20 de outubro de 2026.

CENTRO AVANÇADO EM OFTALMOLOGIA – CAO
Coordenação do Programa de Aprimoramento em Oftalmologia